



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Fixa o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA do município em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 031/2019 para o exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar 031/2019 que institui a Unidade Monetária Ambiental (UMA) para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes ao Município e aplicação de multas e penalidades;

CONSIDERANDO que o art. 55 da norma supracitada prevê que a UMA terá sua expressão monetária fixada anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, segundo a variação acumulada do INPC/IBGE ou outro indexador que vier a substituí-lo, medida entre os meses de janeiro a dezembro de cada exercício imediatamente anterior,

CONSIDERANDO que INPC/IBGE acumulou 3,71% no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 146,76 (cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) o valor da Unidade Monetária Ambiental- UMA para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 15 de janeiro de 2024.


RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito em exercício